



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428 - 1155 428 - 1123 — Rio Maria — Pará

LEI Nº 238, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1991

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, faz saber que a câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, no percentual de 250% (Duzentos e cinquenta por cento) da despesa autorizada na Lei Orçamentaria vigente, e alterações posteriores, destinado a reforço de dotação insuficiente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, 06 de dezembro de 1991.


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria

Expediente

APROVADO

SEÇÃO Ordinária
 Extraordinária

EM 12/12/91


Presidente